

LEI Nº 2915, DE 4 DE MARÇO DE 1982.

ACRESCENTA CARGOS NO ANEXO II DA LEI 2398 DE 12/09/1979.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados no anexo II da Lei nº 2398 de 12/09/79, que dispõe sobre o Quadro Permanente, Política Salarial do Legislativo e dá outras providências, os seguintes cargos:

- a) Secretárias - 02 (dois) cargos;
- b) Telefonista - 01 (hum) cargo;
- c) Atendente - 01 (hum) cargo;
- d) Contínuo - 01 (hum) cargo;
- e) Serventes - 02 (dois) cargos;
- f) Rondantes - 02 (dois) cargos.

Parágrafo Único - Os ocupantes dos cargos criados no "caput" do artigo receberão salários correspondentes aos estabelecidos pela Tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 4 de março de 1982.

AFRÂNIO DE AVELLAR MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIO DUARTE
Secretário Municipal de Administração